



Sumário

AVISOS DE LICITAÇÕES.....	2
PORTARIA	3
DECRETOS	4
ATO DO LEGISLATIVO	6
ANEXOS DECRETO 233/2022	8

AVISOS DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 69/2022

ELETRÔNICO – COMPRASNET

UASG: 987561

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestar serviços de locação de palco e gerador para os eventos realizados no Município, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 01/12/22**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 50.166,66**, (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obras no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Arco Iris e Escola Nilza de Oliveira Pipino, de acordo com as descrições dos lotes no Anexo 8**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 21/11/2022. A sessão pública será realizada **dia 12/12/2022, às 09:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Valor: R\$ 862.345,29 (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 21/11/2022. A sessão pública será realizada **dia 13/12/2022, às 09:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sítio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal**PORTARIA****PORTARIA Nº 638/2022**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Secretária de Saúde **Pollyanna Santos Gimenes** até a cidade de Nova Aurora/PR, motivo Monitoramento indicadores epidemiológicos Dengue.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Pollyanna Santos Gimenes** ocupante do cargo de Secretária de Saúde 01 (uma diária) Referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora/PR, motivo Monitoramento indicadores epidemiológicos Dengue, no período de 21/11/2022 a 21/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 17 de Novembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal**

DECRETOS**DECRETO: 233/2022**

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1032/2022, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo III ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 234/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais	
0302 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.1650.2.023 – Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
004 – Fundo do Meio Ambiente	
2058 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	200,00
Total	200,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

004 – Fundo do Meio Ambiente	200,00
Total	200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(assinado digitalmente)
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
 Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º . 434 , de 16 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de realização processo de licitação, ou sua dispensa, para contratação de empresa especializada na aplicação de concurso público para preenchimento de vagas desta Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR,

CONSIDERANDO que por meio da Resolução nº 425/2022, a servidora Patricia Cristina Monarini de Oliveira, foi nomeada Secretária da Comissão Permanente de Licitação,

CONSIDERANDO que a servidora Patricia Cristina Monarini de Oliveira ocupa cargo comissionado e tem interesse em participar do certame vindouro nesta Casa de Leis, estando, assim, impedida de fazer parte da respectiva Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter provisório, a Comissão de Licitação, encarregada de processar a licitação, ou sua dispensa, para contratação de empresa especializada na realização de concurso público para preenchimento de vagas desta Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Luciana Aparecida Martins – CPF: 682.337.019-04;
 SECRETÁRIO: Suzana de Almeida – CPF: 042.876.759-16;
 MEMBRO: Amélia Pelógia – CPF: 795.608.309-53.

Art. 2º. Compete à Comissão Provisória de Licitação:

I – elaborar os instrumentos convocatórios;

II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

III – instruir o procedimento licitatório, de acordo com sua modalidade, anexando os documentos pertinentes;

IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII – usar da faculdade prevista no §3º do art. 48 da Lei nº 8666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º. A Comissão Provisória de Licitação só efetuará os trabalhos para a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para preenchimento de vagas desta Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, sendo que os demais processos licitatórios ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Órgão Oficial.

Formosa do Oeste-PR, Câmara Municipal, 16 de novembro de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

ANEXOS DECRETO 233/2022

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2023

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.910.398,89 3.891.711,28	3.891.711,28 3.891.711,28	3.891.711,28 3.891.711,28	3.891.711,28 3.891.711,28	3.891.711,28 3.891.711,28	3.891.711,28 3.891.711,28	46.719.222,97	46.719.222,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.898,58 295.479,83	295.479,83 295.479,83	295.479,83 295.479,83	295.479,83 295.479,83	295.479,83 295.479,83	295.479,83 295.479,83	3.547.176,71	3.547.176,71
Impostos	269.671,47 268.382,84	268.382,84 268.382,84	268.382,84 268.382,84	268.382,84 268.382,84	268.382,84 268.382,84	268.382,84 268.382,84	3.221.882,71	3.221.882,71
Taxas	27.227,11 27.096,99	27.096,99 27.096,99	27.096,99 27.096,99	27.096,99 27.096,99	27.096,99 27.096,99	27.096,99 27.096,99	325.294,00	325.294,00
Contribuições	62.643,17 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	748.425,30	748.425,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.643,17 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	62.343,83 62.343,83	748.425,30	748.425,30
Receita Patrimonial	16.740,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	200.000,00	200.000,00
Valores Mobiliários	16.740,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	200.000,00	200.000,00
Receita de Serviços	698,92 695,52	695,52 695,52	695,52 695,52	695,52 695,52	695,52 695,52	695,52 695,52	8.349,64	8.349,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	228,66 227,57	227,57 227,57	227,57 227,57	227,57 227,57	227,57 227,57	227,57 227,57	2.731,93	2.731,93
Outros Serviços	470,26 467,95	467,95 467,95	467,95 467,95	467,95 467,95	467,95 467,95	467,95 467,95	5.617,71	5.617,71

Transferências Correntes	3.531.646,72 3.514.769,06	3.514.769,06 3.514.769,06	3.514.769,06 3.514.769,06	3.514.769,06 3.514.769,06	3.514.769,06 3.514.769,06	3.514.769,06 3.514.769,06	42.194.106,38	42.194.106,38
Transferências da União e de suas Entidades	1.509.704,63 1.502.489,81	1.502.489,81 1.502.489,81	1.502.489,81 1.502.489,81	1.502.489,81 1.502.489,81	1.502.489,81 1.502.489,81	1.502.489,81 1.502.489,81	18.037.092,54	18.037.092,54
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.783,97 1.591.143,39	1.591.143,39 1.591.143,39	1.591.143,39 1.591.143,39	1.591.143,39 1.591.143,39	1.591.143,39 1.591.143,39	1.591.143,39 1.591.143,39	19.101.361,26	19.101.361,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.167,54 13.104,60	13.104,60 13.104,60	13.104,60 13.104,60	13.104,60 13.104,60	13.104,60 13.104,60	13.104,60 13.104,60	157.318,14	157.318,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	409.990,58 408.031,26	408.031,26 408.031,26	408.031,26 408.031,26	408.031,26 408.031,26	408.031,26 408.031,26	408.031,26 408.031,26	4.898.334,44	4.898.334,44
Outras Receitas Correntes	1.771,50 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	21.164,94	21.164,94
Demais Receitas Correntes	1.771,50 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	1.763,04 1.763,04	21.164,94	21.164,94
DEDUÇÕES (B)	-558.621,79 -555.952,23	-555.952,23 -555.952,23	-555.952,23 -555.952,23	-555.952,23 -555.952,23	-555.952,23 -555.952,23	-555.952,23 -555.952,23	-6.674.096,32	-6.674.096,32
RECEITAS CAPITAL (D)	239.890,95 238.744,55	238.744,55 238.744,55	238.744,55 238.744,55	238.744,55 238.744,55	238.744,55 238.744,55	238.744,55 238.744,55	2.866.081,00	2.866.081,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.591.668,05 3.574.503,60	3.574.503,60 3.574.503,60	3.574.503,60 3.574.503,60	3.574.503,60 3.574.503,60	3.574.503,60 3.574.503,60	3.574.503,60 3.574.503,60	42.911.207,65	42.911.207,65

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	2.976.420,36 2.962.196,09	2.962.196,09 2.962.196,09	2.962.196,09 2.962.196,09	2.962.196,09 2.962.196,09	2.962.196,09 2.962.196,09	2.962.196,09 2.962.196,09	35.560.577,35	35.560.577,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.516.435,84 1.509.188,73	1.509.188,73 1.509.188,73	1.509.188,73 1.509.188,73	1.509.188,73 1.509.188,73	1.509.188,73 1.509.188,73	1.509.188,73 1.509.188,73	18.117.511,87	18.117.511,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.492,63 47.265,67	47.265,67 47.265,67	47.265,67 47.265,67	47.265,67 47.265,67	47.265,67 47.265,67	47.265,67 47.265,67	567.415,00	567.415,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.412.491,89 1.405.741,69	1.405.741,69 1.405.741,69	1.405.741,69 1.405.741,69	1.405.741,69 1.405.741,69	1.405.741,69 1.405.741,69	1.405.741,69 1.405.741,69	16.875.650,48	16.875.650,48
Despesas de Capital	413.295,10 411.320,00	411.320,00 411.320,00	411.320,00 411.320,00	411.320,00 411.320,00	411.320,00 411.320,00	411.320,00 411.320,00	4.937.815,10	4.937.815,10
INVESTIMENTOS	359.265,25 357.548,35	357.548,35 357.548,35	357.548,35 357.548,35	357.548,35 357.548,35	357.548,35 357.548,35	357.548,35 357.548,35	4.292.297,10	4.292.297,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.029,85 53.771,65	53.771,65 53.771,65	53.771,65 53.771,65	53.771,65 53.771,65	53.771,65 53.771,65	53.771,65 53.771,65	645.518,00	645.518,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.489,26 38.305,34	38.305,34 38.305,34	38.305,34 38.305,34	38.305,34 38.305,34	38.305,34 38.305,34	38.305,34 38.305,34	459.848,00	459.848,00
TOTAL GERAL	3.428.204,72 3.411.821,43	3.411.821,43 3.411.821,43	3.411.821,43 3.411.821,43	3.411.821,43 3.411.821,43	3.411.821,43 3.411.821,43	3.411.821,43 3.411.821,43	40.958.240,45	40.958.240,45

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial	
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 - IPTU - Principal	3	0	0	0	95.595,70	95.138,87	95.138,87	95.138,87	95.138,87	95.138,87	95.138,87	1.142.123,27	1.142.123,27
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00 - ITBI - Principal	4	0	0	0	77.528,22	77.157,74	77.157,74	77.157,74	77.157,74	77.157,74	77.157,74	926.263,36	926.263,36
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1	0	0	0	37.382,81	37.204,21	37.204,21	37.204,21	37.204,21	37.204,21	37.204,21	446.629,12	446.629,12
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2	0	0	0	7.953,64	7.915,66	7.915,66	7.915,66	7.915,66	7.915,66	7.915,66	95.025,90	95.025,90
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	5	0	0	0	51.211,10	50.966,36	50.966,36	50.966,36	50.966,36	50.966,36	50.966,36	611.841,06	611.841,06
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6	0	510	0	4.302,74	4.282,16	4.282,16	4.282,16	4.282,16	4.282,16	4.282,16	51.406,50	51.406,50
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscal. Vígi. Sanitária - Principal	7	0	510	0	4.302,74	4.282,16	4.282,16	4.282,16	4.282,16	4.282,16	4.282,16	51.406,50	51.406,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8	0	511	0	18.621,63	18.532,67	18.532,67	18.532,67	18.532,67	18.532,67	18.532,67	222.481,00	222.481,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COSIP - Principal	9	0	507	0	62.643,17	62.343,83	62.343,83	62.343,83	62.343,83	62.343,83	62.343,83	748.425,30	748.425,30
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	10	0	0	0	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	11	0	0	0	228,66	227,57	227,57	227,57	227,57	227,57	227,57	2.731,93	2.731,93

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012



18/11/2022
Edição nº 209 Ano XI

1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Serviços de Terraplanagem	12	0	0	0	72,53	72,15	72,15	72,15	72,15	72,15	72,15	866,18	866,18
					72,15	72,15	72,15	72,15	72,15	72,15	72,15		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Tarifas de Cemitério	13	0	0	0	327,60	326,06	326,06	326,06	326,06	326,06	326,06		
					326,06	326,06	326,06	326,06	326,06	326,06	326,06	3.914,26	3.914,26
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - Tarifas para Utilização de Praças Desportivas	14	0	0	0	70,13	69,74	69,74	69,74	69,74	69,74	69,74		
					69,74	69,74	69,74	69,74	69,74	69,74	69,74	837,27	837,27
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	15	0	0	0	1.165.127,43	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31		
					1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	1.159.559,31	13.920.279,84	13.920.279,84
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	16	0	0	0	133.673,22	133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45		
					133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45	133.034,45	1.597.052,17	1.597.052,17
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	17	0	0	0	6.964,23	6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99		
					6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99	6.930,99	83.205,12	83.205,12
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	18	0	504	0	18.427,52	18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50		
					18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50	18.339,50	220.162,02	220.162,02
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	21	0	494	0	12.460,56	12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04		
					12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04	12.401,04	148.872,00	148.872,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	19	0	494	0	6.478,38	6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42		
					6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42	6.447,42	77.400,00	77.400,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00 - Agente Comunitário de Saúde	42	0	1051	0	50.113,56	49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04		
					49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04	49.874,04	598.728,00	598.728,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	20	0	494	0	43.005,06	42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54		
					42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54	42.799,54	513.800,00	513.800,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - Inc Fin. aos Est. Dist. Fed. e Mun.- Despesas Diversas	22	0	494	0	1.194,11	1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35		
					1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35	1.188,35	14.265,96	14.265,96
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - Inc Fin. aos Est. Dist. Fed. e Mun.p/Ações de Vig. San.	23	0	494	0	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
					999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - Inc.Fin.aos Est.Dist.Fed.e Mun.p/a Vig.em Saúde-Desp.Diversa	43	0	1051	0	10.550,20	10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80		
					10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80	10.499,80	126.048,00	126.048,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	24	0	107	0	25.484,99	25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14		
					25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14	25.363,14	304.479,53	304.479,53
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNAE - Principal	25	0	1042	0	9.752,34	9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68		
					9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68	9.705,68	116.514,82	116.514,82
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNATE - Principal	26	0	1043	0	3.818,22	3.799,94	3.799,94	3.799,94	3.799,94	3.799,94	3.799,94		

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

18/11/2022
Edição nº 209 Ano XI

					3.799,94	3.799,94	3.799,94	3.799,94	3.799,94	3.799,94	45.617,56	45.617,56
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	27	0	941	0	355,79	354,11	354,11	354,11	354,11	354,11		
					354,11	354,11	354,11	354,11	354,11	354,11	4.251,00	4.251,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - Bloco da Proteção Social Básica	28	0	748	0	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
					8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	29	0	741	0	1.436,27	1.429,43	1.429,43	1.429,43	1.429,43	1.429,43		
					1.429,43	1.429,43	1.429,43	1.429,43	1.429,43	1.429,43	17.160,00	17.160,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 - Bloco da Gestão do SUAS	30	0	782	0	1.108,97	1.103,73	1.103,73	1.103,73	1.103,73	1.103,73		
					1.103,73	1.103,73	1.103,73	1.103,73	1.103,73	1.103,73	13.250,00	13.250,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	31	0	0	0	9.709,78	9.663,34	9.663,34	9.663,34	9.663,34	9.663,34		
					9.663,34	9.663,34	9.663,34	9.663,34	9.663,34	9.663,34	116.006,52	116.006,52
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	32	0	0	0	1.431.223,28	1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52		
					1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52	1.424.383,52	17.099.442,00	17.099.442,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	33	0	0	0	122.927,75	122.340,23	122.340,23	122.340,23	122.340,23	122.340,23		
					122.340,23	122.340,23	122.340,23	122.340,23	122.340,23	122.340,23	1.468.670,28	1.468.670,28
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34	0	0	0	19.068,75	18.977,63	18.977,63	18.977,63	18.977,63	18.977,63		
					18.977,63	18.977,63	18.977,63	18.977,63	18.977,63	18.977,63	227.822,68	227.822,68
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	44	0	512	0	1.139,86	1.134,38	1.134,38	1.134,38	1.134,38	1.134,38		
					1.134,38	1.134,38	1.134,38	1.134,38	1.134,38	1.134,38	13.618,04	13.618,04
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	45	0	504	0	272,50	271,16	271,16	271,16	271,16	271,16		
					271,16	271,16	271,16	271,16	271,16	271,16	3.255,26	3.255,26
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00 - Apsus	35	0	86	0	4.745,79	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11		
					4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	56.700,00	56.700,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00 - Programa Saúde Bucal	36	0	86	0	790,91	787,19	787,19	787,19	787,19	787,19		
					787,19	787,19	787,19	787,19	787,19	787,19	9.450,00	9.450,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE	37	0	1013	0	18.615,13	18.526,17	18.526,17	18.526,17	18.526,17	18.526,17		
					18.526,17	18.526,17	18.526,17	18.526,17	18.526,17	18.526,17	222.403,00	222.403,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	38	0	174	0	6.296,49	6.266,39	6.266,39	6.266,39	6.266,39	6.266,39		
					6.266,39	6.266,39	6.266,39	6.266,39	6.266,39	6.266,39	75.226,78	75.226,78
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	39	0	175	0	6.871,05	6.838,21	6.838,21	6.838,21	6.838,21	6.838,21		
					6.838,21	6.838,21	6.838,21	6.838,21	6.838,21	6.838,21	82.091,36	82.091,36
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	40	0	101	0	409.990,58	408.031,26	408.031,26	408.031,26	408.031,26	408.031,26		
					408.031,26	408.031,26	408.031,26	408.031,26	408.031,26	408.031,26	4.898.334,44	4.898.334,44

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

18/11/2022
Edição nº 209 Ano XI

1.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente - SANEPAR	41	0	555	0	1.771,50	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	21.164,94	21.164,94
					1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - Operação de Crédito-Revitalização das Calçadas e Avenidas	46	0	182	0	239.890,95	238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55	2.866.081,00	2.866.081,00
					238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55	238.744,55		
Sub Total					4.150.289,84	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83		
					4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	4.130.455,83	49.585.303,97	49.585.303,97
Deduções da Receita													
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	3	0	0	0	-9.559,54	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-114.212,33	-114.212,33
					-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89	-9.513,89		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	15	0	0	0	-233.025,51	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-2.784.055,97	-2.784.055,97
					-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86	-231.911,86		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	17	0	0	0	-1.392,82	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-16.641,02	-16.641,02
					-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20	-1.386,20		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	32	0	0	0	-286.244,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-3.419.888,40	-3.419.888,40
					-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70	-284.876,70		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	33	0	0	0	-24.585,51	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-293.734,06	-293.734,06
					-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05	-24.468,05		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34	0	0	0	-3.813,71	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-45.564,54	-45.564,54
					-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53	-3.795,53		
Sub Total					-558.621,79	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-6.674.096,32	-6.674.096,32
					-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23	-555.952,23		
Total Geral					3.591.668,05	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	42.911.207,65	42.911.207,65
					3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60	3.574.503,60		

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

18/11/2022
Edição nº 209 Ano XI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF92-2DE4-22FB-326B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 18/11/2022 17:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/BF92-2DE4-22FB-326B>